



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET – RET 001

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 50/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ N.º: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO? _____

Obtivemos através do endereço eletrônico www.ssgrama.sp.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Local: _____, _____ de _____ de 2025.

Nome: _____

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre o Departamento de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter por meio do e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br ou licitacao2@ssgrama.sp.gov.br; fone: (0xx19) 3646.9951.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E VESTIMENTAS PARA ELETRICITA DE VEÍCULOS, MECÂNICO, COLETORES DE LIXO E JARDINEIROS (MACAÇÃO/ CONJUNTO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS QUÍMICOS), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESESE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 29/04/2025

HORÁRIO: 09h00min

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/05/2025

HORÁRIO: 09h00min

TEMPO DE DISPUTA: O modo de disputa será aberto e a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

CONTATO: Telefone: (19) 3646-9951 e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br ou licitacao3@ssgrama.sp.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, através do Prefeito Municipal **JOSE FRANCISCO MARTHA**, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – O modo de disputa será aberto e a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

pública, Processo Licitatório n.º 50/2025, REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E VESTIMENTAS PARA ELETRICITA DE VEÍCULOS, MECÂNICO, COLETORES DE LIXO E JARDINEIROS (MACAÇÃO/ CONJUNTO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS QUÍMICOS), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E S, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES e referência – anexo I deste edital, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n.º 003/2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Apoio, nomeados (as) pela portaria n.º 076, de 04 de abril de 2024, todos nomeados nos autos do processo acima numerado.

Por tratar-se de Registro de Preços, as despesas decorrentes das contratações do objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2025 e financeiros próprios, reservados na Ficha Funcional Programática do Departamento requisitante, e constarão quando da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

I - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E VESTIMENTAS PARA ELETRICITA DE VEÍCULOS, MECÂNICO, COLETORES DE LIXO E JARDINEIROS (MACAÇÃO/ CONJUNTO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS QUÍMICOS), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E S, com fornecimento parcelado, durante o período de 12 (doze) meses referência – anexo I deste edital, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema www.bll.org.br, prevalecerá a descrita nesta edital.

II. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2. O certame será realizado através da utilização da opção A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III- DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Sebastião da Gramma.

3.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

3.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3.6. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

IV. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação na Licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

4.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Sebastião da Gramma.

4.3. Não poderão disputar esta licitação:

4.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3.11. O impedimento de que trata o item 3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.11.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2 e 3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.3.11.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.11.3. O disposto nos itens 3.2 e 3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.3.11.4. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.3.11.5. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

V - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O licitante deverá ser previamente credenciado perante o provedor do sistema eletrônico, devendo possuir para o acesso ao Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, a chave de identificação e a senha de acesso pessoal e intransferível obtidas junto ao “Cadastro de Fornecedores” através do endereço eletrônico bll.org.br/cadastro.

5.1.1. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ou a Contratante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre o credenciamento no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br.

5.1.3. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com a normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, por ato devidamente justificado.

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.

5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do Sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências previstas em Edital.

5.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

5.7. A participação no Pregão, na forma Eletrônica, se dará por meio do encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.8. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

5.9. A condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverá ser declarada por meio próprio da licitante na ocasião da inclusão de sua proposta no sistema.

5.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou da desconexão do seu representante.

5.11. O licitante deverá observar as datas e horários limites previstos para a realização de todos os atos da licitação.

5.12. Todas as referências de tempo no Edital, nos Avisos, no decorrer da Sessão Pública, nos registros do sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

5.13. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bllcompras.org.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba - PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

VI. DA HABILITAÇÃO

6.1 - Na fase de habilitação, o licitante, deverá apresentar os seguintes documentos (os quais deverão ser encaminhados concomitantemente com a proposta, por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública):

6.2. Se o licitante desatender as exigências habilitatória, a pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

6.3. Os documentos de habilitação serão os seguintes:

6.3.1. - Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.3.2. - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa (ou Positivas com efeito de Negativa) de Pedido de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, sendo que, na hipótese de não constar prazo de validade, esta Municipalidade aceitará como válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

6.3.3. - Regularidade Fiscal

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do Município sede da empresa proponente;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação de Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 452, de 01/05/1943, alterada pela Lei n.º 12.440, de 07/07/2011;

6.3.4. – Documentação Complementar

a) Declaração da licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, conforme modelo contido no **(modelo ANEXO III)**.

03.05. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser comprovada por ao menos 01 (um) dos seguintes documentos, que deverá(ão) ser entregue(s) junto com a declaração do subitem anterior:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
- b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;
- c) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;
- d) Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Micro Empresa, Empresa de Pequeno ou Cooperativa), de acordo com os limites previstos no art. 3º da LC 123/06 e suas alterações.
- c) Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela LC 123/06 e suas alterações, na forma descrita no Edital.

Observações:

- a). Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.
- b). Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.
- c) Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

6.3.6. Os prazos de validade dos documentos necessários à habilitação deverão estar em vigência na data do recebimento das Propostas e Habilitação, sob pena de inabilitação das concorrentes.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

6.3.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII. DOS PRAZOS

7.1. Na Contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

7.2. Os prazos iniciam-se e vencem em dia de expediente na entidade promotora da Licitação.

7.3. As propostas terão obrigatoriamente de conter o prazo de sua validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

7.4. Convocará a vencedora para a assinatura da ata/contrato que deverá se dar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da convocação.

7.5. Os Licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital serão atendidos durante o expediente da entidade pelo Departamento de Licitações do Município, até o segundo dia útil anterior à data fixada para sessão deste Pregão, no seguinte endereço: Praça das Águas, n. 100, Jardim São Domingos – São Sebastião da Gramma/SP. - Telefone (0xx19) 3646-9951.

VIII. DO CADASTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA

8.1. Os licitantes encaminharão a proposta exclusivamente por meio do sistema.

8.2. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, encerrando automaticamente a etapa de envio dessa documentação após o horário determinado, e deverá conter os seguintes elementos:

a) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca comercial e modelo do material ofertado quando tratar-se de produto industrializado, apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

b) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo com até DUAS casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

8.3. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

8.5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade total prevista neste Edital.

8.7. Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

8.8. A apresentação da Proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

8.9. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar que as licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essas solicitações, bem como as respostas das proponentes, serão feitas por escrito. A proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ela sejam imputadas penalidades por tal ato.

IX. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS – OFERECIMENTO DE LANCES (MODO DE DISPUTA ABERTO)

9.1. As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá à divulgação das propostas de preços recebidas, a abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital

9.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado pelo licitante.

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

9.6. No caso de desconexão com a Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica no site divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.8 - A etapa de lances da sessão pública terá a duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esta etapa, a duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, por mais 2 (dois) minutos, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível (inclusive intermediários) ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente, até que não sejam registrados quaisquer lances. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando finalizado o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação;

9.9. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

9.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das aqui previstas.

9.10.1 O valor de redução mínima entre os lances será de redução de R\$ 0,01

9.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.11. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.11.12. Considerando que a documentação de Habilitação já foi encaminhada pelo licitante juntamente com sua proposta, o(a) Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará sua conformidade, informando no chat a relação de documentos recebidos e sua regularidade.

9.11.12.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo previsto no item 9.11.13, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

9.11.12.2. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.13. Sendo declarada vencedora pelo(a) Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão a empresa terá prazo de 02 (duas) horas, contados da solicitação que o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão assim o fizer via chat para envio da proposta adequada ao último lance ofertado, se for o caso, necessário dos documentos complementares, em formato digital, via sistema.

9.11.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

9.11.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

9.11.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006, em seus arts. 44 e 45.

9.11.17. Será adotado, quando houver a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a aplicação das Leis Complementares n.º 123 de 14/12/2006 e 147, de 07/08/2014, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/2015

9.11.18. A licitante nessa condição deverá apresentar declaração conforme modelo constante do (ANEXO) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

9.11.19. Caso haja a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o(a) Pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

X. DOS CRITÉRIOS DA LICITAÇÃO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2. Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor:

10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.4. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 10.2 e 10.3 deste.

XI. DO JULGAMENTO FINAL

11.1. Será (ão) considerado (s) vencedor (es) o (s) licitante (s) que apresentar (em) **menor preço POR ITEM** referente a aquisição objeto do presente certame.

XII. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.1.1. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos e as impugnações apresentados fora do prazo legal.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, plataforma Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.6. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório, estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão divulgados no sistema eletrônico

XIII. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

13.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

13.3. As alegações e memoriais dos recursos deverão se relacionar com as razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

13.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIV .DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.5. A convocação se dará por meio da plataforma Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

XV. HOMOLOGAÇÃO

15.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

15.2. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

XVI – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

16.2. Homologado o resultado da licitação, o vencedor do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação por sistema eletrônico para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da vencedora ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- c) A Ata poderá ser assinada mediante meio eletrônico.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais dados característicos.

16.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.6. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a vigência da ata, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, na vigência da ata, algum documento perder a validade.

16.7. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação.

16.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura da ata, e poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.

16.9. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

16.10. O detentor da ata de registro de preços e demais licitantes remanescentes incluídos na mesma estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

16.11. A contratação com o detentor da ata e licitantes remanescentes será formalizada pelo Órgão Gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, de autorização de compra, de ordem de serviço ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos moldes previstos no edital.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

16.12. O instrumento da ata de registro de preços/contrato observará, no que couber, o disposto no artigo 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.13. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

16.13.1. Em caso de força maior, em caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

16.13.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.13.3. resultantes de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

16.13.4. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

16.13.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.14.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.14.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.14.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento total ou parcial da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.14.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

16.15.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.15.6. Se procedentes as razões apresentadas pelo fornecedor, previamente à alteração do preço registrado, serão convocadas, pela ordem de classificação, o cadastro de reserva, para verificar se apresentam condições mais vantajosas à administração.

16.15.7. Se não obtiver êxito nas negociações com o cadastro de reserva, o preço registrado pelo fornecedor poderá ser alterado.

16.15.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

16.15.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 4º do art. 56, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.15.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

16.15.11. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

XVII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

17.1.1. Descumprir as condições do edital e da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

17.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.1.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, desde que devidamente justificado, nas seguintes hipóteses:

17.1.6. Por razão de interesse público;

17.1.7. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior ou,

17.1.8. se não houver êxito nas negociações com o cadastro de reserva.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

17.1.9. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XVIII - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

18.1. Para as condições de prazo e entrega, recebimento e aceitação do objeto da licitação deverão ser observadas as condições estabelecidas na Cláusula Segunda da Minuta Ata de Registro de Preço, que integra este edital como Anexo VI.

XIX- DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1. Para as condições de pagamento, o município procederá à liquidação e pagamento nas formas e condições estabelecidas na Cláusula Quarta da Minuta Ata de Registro de Preço, que integra este edital como Anexo VI.

XX- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão, à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas no orçamento para o exercício de 2025 e aquelas conferidas ao Município, classificada para o ano de 2025, sob o código: ÓRGÃO REQUISITANTE: Departamento de Obras e Serviços.

Dotação Orçamentária – Código Reduzido

Programa de Trabalho – Serviços Rurais

02.13.03.267820015.2.036000

Natureza: 3.3.90.30.28.00.00

Desdobramento: 2823

Despesa Principal:

Fonte Recurso – 01

Programa de Trabalho – Serviços Urbanos

02.13.03.154510014.2.026000

Natureza: 3.3.90.30.28.00.00

Desdobramento: 2822

Despesa Principal:

Fonte Recurso – 01

XXI- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

- 21.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 21.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 21.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 21.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 21.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 21.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 21.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 21.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 21.1.5. Fraudar a licitação;
- 21.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 21.1.7. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 21.1.7.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 21.1.7.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 21.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 21.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 21.2.0. Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 21.2.1. Advertência;
- 21.2.2. Multa;
- 21.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
- 21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 21.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 21.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 21.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
- 21.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 21.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 21.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 21.4. A multa será recolhida em percentual de até 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial, sem prejuízo das demais penalidades previstas. As sanções de



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

21.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º da Lei n.º 14.133/2021.

21.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades

21.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções impostas, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XXII – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL

22.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XXIII - DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Não seremos admitidas a subcontratação do fornecimento que integra o objeto deste contrato.

XXIV - DAS AMOSTRAS

24.1. Não será exigida a prestação de amostra para a contratação resultante desta licitação.

XXV - DA ANÁLISE



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

25.1. A minuta do presente instrumento de ata de registro de preço foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura de São Sebastião Gramma-SP, conforme determina a legislação em vigor.

XXIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br e <https://home.ssgrama.sp.gov.br/>.

26.11. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

1. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro. 10 -
Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência - especificações;

Anexo II – Modelo de proposta;

Anexo III – modelo de declaração;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO X - Termo de ciência e notificação.

13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo.

São Sebastião da Gramma, 28 de abril de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

1. DO OBJETIVO

Registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E VESTIMENTAS PARA ELETRICITA DE VEÍCULOS, MECÂNICO, COLETORES DE LIXO E JARDINEIROS (MACAÇÃO/ CONJUNTO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS QUÍMICOS), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, com fornecimento parcelado, durante o período de 12 (doze) meses referência – anexo I deste edital.

2.DESCRICÃO DO OBJETO:

2.1. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste Termo de referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como ‘comuns’.

2.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme Decreto nº 003, de 10 de janeiro de 2024.

2.3. Tabela de quantitativos para Registro de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	C.A.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	ABAFADOR TIPO CONCHA - Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico - ABS, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e no interior das conchas. Possui uma haste que sustenta as conchas e mantém a pressão uniforme por um longo período de tempo	14.472	Unidade	18
02	AVENTAL DE PVC - Avental impermeável: avental fabricado em PVC, impermeável, largura de 70 cm e altura de 120 cm	37.475	Unidade	24
03	AVENTAL DE RASPA 1,20 X 0,60 - Avental de raspa de couro: confeccionado em raspa de couro bovino, costurado com fio de algodão ou aramida, deve possuir tiras em raspa no pescoço para fixação e tiras laterais para fixar e ajustar o avental, tamanho de 120 x 60cm	10.971	Unidade	24
	BOTA DE PVC - PRETA (CANO LONGO) Nº 40 - Bota de		Unidade	



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

04	cano longo confeccionada em PVC, impermeável, com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes	37.773		12
05	BOTA DE PVC - PRETA (CANO LONGO) Nº 42 - Bota de cano longo confeccionada em PVC, impermeável, com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes	37.773	Unidade	12
06	BOTA DE PVC - PRETA (CANO LONGO) Nº 44 - Bota de cano longo confeccionada em PVC, impermeável, com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes	37.773	Unidade	12
07	BOTA DE PVC CANO BAIXO Nº 37 - Bota de cano baixo confeccionada em PVC, impermeável, com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes	40.681	Unidade	6
08	BOTA DE PVC CANO BAIXO Nº 40 - Bota de cano baixo confeccionada em PVC, impermeável, com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes	40.681	Unidade	6
09	BOTA NOBUCK CAFÉ PS 134 AP 015 - Nº 36 - Bota de segurança de cano curto, com biqueira de PVC e acabamento em látigo preto. É fabricada em couro com acabamento em nobuk e tem um solado de PU injetado.	11.677	Unidade	6
10	BOTA NOBUCK CAFÉ PS 134 AP 015 - Nº 39 - Bota de segurança de cano curto, com biqueira de PVC e acabamento em látigo preto. É fabricada em couro com acabamento em nobuk e tem um solado de PU injetado.	11.677	Unidade	24
11	BOTA NOBUCK CAFÉ PS 134 AP 015 - Nº 40 - Bota de segurança de cano curto, com biqueira de PVC e acabamento em látigo preto. É fabricada em couro com acabamento em nobuk e tem um solado de PU injetado.	11.677	Unidade	12
12	BOTA NOBUCK CAFÉ PS 134 AP 015 - Nº 42 - Bota de segurança de cano curto, com biqueira de PVC e acabamento em látigo preto. É fabricada em couro com acabamento em nobuk e tem um solado de PU injetado.	11.677	Unidade	12
13	BOTA NOBUCK CAFÉ PS 134 AP 015 - Nº 43 - Bota de segurança de cano curto, com biqueira de PVC e acabamento em látigo preto. É fabricada em couro com acabamento em nobuk e tem um solado de PU injetado.	11.677	Unidade	6
14	BOTA NOBUCK CAFÉ PS 134 AP 015 - Nº 45 - Bota de segurança de cano curto, com biqueira de PVC e acabamento em látigo preto. É fabricada em couro com acabamento em nobuk e tem um solado de PU injetado.	11.677	Unidade	6
15	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM COMPOSITE - Nº 37 - Botina preta de segurança, em couro e bico em composite	38.753	Unidade	6
16	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM COMPOSITE - Nº 38 - Botina preta de segurança, em couro e bico em composite	38.753	Unidade	12
17	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM COMPOSITE - Nº 39 - Botina preta de segurança, em couro e bico em composite	38.753	Unidade	36
18	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM COMPOSITE - Nº 40 - Botina preta de segurança, em couro e bico em composite	38.753	Unidade	20



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

19	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM COMPOSITE - Nº 41 - Botina preta de segurança, em couro e bico em composite	38.753	Unidade	18
20	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM COMPOSITE - Nº 42 - Botina preta de segurança, em couro e bico em composite	38.753	Unidade	18
21	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM COMPOSITE - Nº 43 - Botina preta de segurança, em couro e bico em composite	38.753	Unidade	12
22	BOTINA SEGURANÇA SEM BICO Nº 37 - Botina preta de segurança, em couro e sem bico.	31.241	Unidade	12
23	BOTINA SEGURANÇA SEM BICO Nº 38 - Botina preta de segurança, em couro e sem bico.	31.241	Unidade	18
24	BOTINA SEGURANÇA SEM BICO Nº 39 - Botina preta de segurança, em couro e sem bico.	31.241	Unidade	36
25	BOTINA SEGURANÇA SEM BICO Nº 40 - Botina preta de segurança, em couro e sem bico.	31.241	Unidade	36
26	BOTINA SEGURANÇA SEM BICO Nº 41 - Botina preta de segurança, em couro e sem bico.	31.241	Unidade	36
27	BOTINA SEGURANÇA SEM BICO Nº 42 - Botina preta de segurança, em couro e sem bico.	31.241	Unidade	24
28	BOTINA SEGURANÇA SEM BICO Nº 43 - Botina preta de segurança, em couro e sem bico.	31.241	Unidade	24
29	BOTINA SEGURANÇA SEM BICO Nº 44 - Botina preta de segurança, em couro e sem bico.	31.241	Unidade	24
30	BOTINA SEGURANÇA SEM BICO Nº 46 - Botina preta de segurança, em couro e sem bico.	31.241	Unidade	12
31	CAPA DE CHUVA – G - Capa de chuva com manga longa, fabricada em PVC laminado, com capuz e manga longa.	49.932	Unidade	240
32	CAPA DE CHUVA – G1 - Capa de chuva com manga longa, fabricada em PVC laminado, com capuz e manga longa.	49.932	Unidade	240
33	CAPA DE CHUVA – G2 - Capa de chuva com manga longa, fabricada em PVC laminado, com capuz e manga longa.	49.932	Unidade	240
34	CAPACETE SEGURANÇA CLASSE AB BCO COM CARNEIRA E JUGULAR PARA ELETRICISTA – Injetado em uma única peça de polietileno de alta densidade, não sendo condutor de corrente elétrica, ideal para trabalhos com eletricidade. Tipo de suspensão plástica com 4 pontos de encaixe e regulagem de altura que permite ao usuário um maior conforto.	29.638	Unidade	12
35	CAPACETE SEGURANÇA CLASSE AB BCO PARA PEDREIRO - Capacete de segurança - Tipo II, classe B, com aba frontal, casco com três nervuras, com fendas laterais para acoplagem de acessórios (protetor facial ou auditivo), com suspensão fixa ao casco através de oito pontos de encaixe, regulagem de tamanho através de ajuste simples e tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético, com ou sem jugular ajustável, confeccionada em tira de tecido sintético e fixa na carneira e/ou separada com fechamento simples ou velcro.	36.099	Unidade	12
36	CINTURÃO PARAQUEDISTA PARA ESPAÇO CONFINADO COM REFLETIVO 4 ARGOLAS – Cinturão de segurança tipo paraquedista integrado com cinturão abdominal, confeccionado em fita de poliéster azul escuro e verde turquesa com 45mm de largura, fita de poliéster preta		Unidade	



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

	com 25mm de largura para fechamento peitoral, 1 ponto dorsal em aço forjado para proteção contra quedas, 1 ponto peitoral em alças de fita para retenção contra queda, 2 pontos laterais iguais em aço forjado para posicionamento em altura, pontos de conexão para espaço confinado nos ombros em alça de fita. Acompanhado por almofada em EVA dupla face, recoberta com nylon preto, espuma e tecido spacer azul, passadores plásticos e fivela estampada dupla em aço com abertura de 45mm. Disponível em diferentes versões, com variações na presença de alças para espaço confinado, faixas refletivas e logotipos da empresa.	36.649		12
37	COLETE REFLETIVO G - Colete refletivo telado confeccionado em poliéster, colete de sinalização, telado, com refletivo frontal na região do tórax e nas costas em "X"		Unidade	12
38	COLETE REFLETIVO GG - Colete refletivo telado confeccionado em poliéster, colete de sinalização, telado, com refletivo frontal na região do tórax e nas costas em "X"		Unidade	18
39	CREME PROTETOR GRUPO 03 - 200 GR - Cremes de Proteção Especiais: este grupo é para os cremes específicos, com certificado de aprovação, conforme NR 6	43.802	Unidade	18
40	LUVA DE PROTEÇÃO - Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, 13 gauge, revestida em latex corrugado na face palmar e ponta dos dedos, punho com fibras elásticas, acabamento em fibras sintéticas.	38.293	Unidade	600
41	LUVA DE VAQUETA - Luva vaqueta cano curto: luva de segurança, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural. Possui reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon	11.711	Unidade	120
42	LUVA DE ALGODÃO TRICOTADA – G – Luva de segurança confeccionada em fibras naturais e fibras sintéticas (poliéster), punho com inserção de fibras elásticas, acabamento em fibras sintéticas	46.818	Unidade	120
43	LUVA NITRILICA – M - Luva nitrílica: luva de malha com banho nitrílico, indicado para indústria automobilística e química.	25.313	Unidade	60
44	LUVA NITRILICA – G - Luva nitrílica: luva de malha com banho nitrílico, indicado para indústria automobilística e química.	25.313	Unidade	60
45	LUVA NITRILICA – GG - Luva nitrílica: luva de malha com banho nitrílico, indicado para indústria automobilística e química.	25.313	Unidade	60
46	LUVA NITRILICA (PUNHO 45CM) TAM. G - Luva nitrílica: luva de malha com banho nitrílico, indicado para indústria automobilística e química.	14.334	Unidade	60
47	MACACÃO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS – G - Macacão de segurança confeccionado em tecido laminado microporoso, proporciona a proteção leve e efetiva contra partículas secas, contra líquidos químicos. Possui capuz, fecho frontal em zíper, laços nos polegares, elástico no capuz, metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas	34.289	Unidade	12
48	MACACÃO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS - GG - Macacão de segurança confeccionado em tecido laminado		Unidade	12



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

	microporoso, proporciona a proteção leve e efetiva contra partículas secas, contra líquidos químicos. Possui capuz, fecho frontal em zíper, laços nos polegares, elástico no capuz, metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas	34.289		
49	MACACÃO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS - XG- Macacão de segurança confeccionado em tecido laminado microporoso, proporciona a proteção leve e efetiva contra partículas secas, contra líquidos químicos. Possui capuz, fecho frontal em zíper, laços nos polegares, elástico no capuz, metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas	34.289	Unidade	12
50	MACACÃO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS – G2 - Macacão de segurança confeccionado em tecido laminado microporoso, proporciona a proteção leve e efetiva contra partículas secas, contra líquidos químicos. Possui capuz, fecho frontal em zíper, laços nos polegares, elástico no capuz, metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas	34.289	Unidade	12
51	JARDINEIRA MACACÃO MASCULINO CINZA OFICINA MECÂNICO E ELETRICISTA DE AUTOMOVEI BRIM COM BOLSOS FRONTAL E LATERAL – P - Cintura ajustável com 6 botões laterais ajustáveis, bolso traseiro com fechamento com cintas de contato aderente, bolso lateral funcional aberto e embutido, bolso frontal funcional estilo faca, bolso canguru na altura do peito com fechamento com zíper, bolso canguru na altura do peito aberto com cintas de contato aderente interno, bolso frontal na altura do peito pequeno aberto funcional para pequenos objetos e abertura frontal com zíper – Braguilha Alças ajustáveis com fivelas de engate rápido – PVC Composição do tecido: 67% poliéster e 33% algodão.		Unidade	12
52	JARDINEIRA MACACÃO MASCULINO CINZA OFICINA MECÂNICO E ELETRICISTA DE AUTOMOVEI BRIM COM BOLSOS FRONTAL E LATERAL – GG - Cintura ajustável com 6 botões laterais ajustáveis, bolso traseiro com fechamento com cintas de contato aderente, bolso lateral funcional aberto e embutido, bolso frontal funcional estilo faca, bolso canguru na altura do peito com fechamento com zíper, bolso canguru na altura do peito aberto com cintas de contato aderente interno, bolso frontal na altura do peito pequeno aberto funcional para pequenos objetos e abertura frontal com zíper – Braguilha Alças ajustáveis com fivelas de engate rápido – PVC Composição do tecido: 67% poliéster e 33% algodão.		Unidade	12
53	CONJUNTO DE BRIM (CALÇA E BLUSA) COM FAIXA REFLETIVA PARA COLETOR DE LIXO COR LARANJA – TAM: M		Unidade	36
54	CONJUNTO DE BRIM (CALÇA E BLUSA) COM FAIXA REFLETIVA PARA COLETOR DE LIXO COR LARANJA – TAM: G		Unidade	24
55	CONJUNTO DE BRIM (CALÇA E BLUSA) COM FAIXA REFLETIVA PARA COLETOR DE LIXO COR LARANJA – TAM: GG		Unidade	12
56	CONJUNTO DE BRIM (CALÇA E BLUSA) COM FAIXA REFLETIVA PARA COLETOR DE LIXO COR		Unidade	12



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

	LARANJA – TAM: XG			
57	CONJUNTO DE BRIM (CALÇA E BLUSA) COM FAIXA REFLETIVA PARA COLETOR DE LIXO COR VERDE – TAM: M		Unidade	12
58	CONJUNTO DE BRIM (CALÇA E BLUSA) COM FAIXA REFLETIVA PARA COLETOR DE LIXO COR VERDE – TAM: G		Unidade	12
59	CONJUNTO DE BRIM (CALÇA E BLUSA) COM FAIXA REFLETIVA PARA COLETOR DE LIXO COR VERDE – TAM: GG		Unidade	12
60	MASCARA DE PROTECAO - DESCARTAVEL (C/ VALVULA) PFF2(S) - Respirador sem manutenção, confeccionado com três camadas de tecido. Camada externa em TNT PES (não tecido a base de poliéster), interna em TNT PP (não tecido a base de polipropileno) e o elemento filtrante, composto por microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente com a finalidade de retenção de partículas. Clip nasal colado na parte superior e um elástico de látex para ajuste. Face externa em azul-royal e face interna em branco. Com válvula de exalação, para facilitar a respiração.	38.503	Unidade	500
61	OCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE - Fabricado em policarbonato virgem e de alta qualidade, oferece maior proteção contra partículas volantes multidirecionais. A curvatura lateral de suas lentes aumenta a área de proteção. - Óculos de proteção confeccionados em policarbonato óptico, com armação em Polipropileno e hastes tipo espátula possui regulagem de ajuste de tamanho em 4 (quatro) níveis de comprimento. - Lentes filtram 99,9% da radiação UVA e UVB.	9.722	Unidade	240
62	OCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA - Fabricado em policarbonato virgem e de alta qualidade, oferecer maior proteção contra partículas volantes multidirecionais com curvatura lateral de suas lentes que aumente a área de proteção. Óculos de proteção confeccionados em policarbonato óptico, com armação em Polipropileno e hastes tipo espátula possui regulagem de ajuste de tamanho em 4 (quatro) níveis de comprimento, lentes filtram 99,9% da radiação UVA e UVB. A lente fumê/escuro é indicado para uso em locais com muita luminosidade, principalmente em atividades externas. Aumenta o contraste do ambiente e absorvem 99,9% dos raios UV.	9.722	Unidade	240
63	PROTETOR FACIAL COM TELA DE AÇO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA - Suporte Facial com Catraca Constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca, Malha de Aço 8"x 12" OBS: Este equipamento é isento de C.A, pois não é configurado como EPI não constando na lista de EPI do Ministério do Trabalho e sua resistência é de responsabilidade do fabricante. Aprovado conforme norma ANSI Z87, fabricado em tela de aço com cerca de 310 mm de largura e 195 mm de altura. A malha é fixada à coroa por meio de pinos plásticos.		Unidade	24
64	PROTETOR SOLAR - FATOR 80 - Indicado para proteger a pele extremamente sensível contra a ação nociva das radiações		Unidade	600



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

	UVA e UVB. Contém filtros solares com proteção de nível 80, protegendo a pele 80 vezes mais do que se o mesmo não tivesse sido aplicado.			
65	TALABARTE POSICIONAMENTO CORDA 3M AT700 AJ-MN COM PROTETOR - Talabarte de posicionamento, corda trançada poliamida de 15 mm, possui regulador em aço inox, um conector classe “T” em aço, com abertura de 17 mm, um conector classe “B” em aço do tipo oval com trava de rosca, abertura de 18mm, protetor de corda, comprimento 1,90 m, peso 1,200 kg. ESPECIFICAÇÕES: Comprimento do Talabarte 190 cm, conector Classe T Aço, Protetor de Corda Fibra sintética 80 cm, mosquetão Aço, dispositivo de giro Aço		Unidade	6
66	PERNEIRA DE PROTEÇÃO TECMATER COBRA EM COURO SINTÉTICO COM FECHAMENTO EM VELCRO E TALAS CONTRA PICADAS DE ANIMAIS - Confeccionada em couro sintético de 4mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta – sem ajuste/regulagem de tamanho), fechamento por velcro, contendo três lâminas de PVC na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura. Proteção de couro sintético no metatarso.	43.616	Unidade	24
67	TOUCA ARABE - Boné árabe com protetor facial telado 6": tamanho de 6", confeccionado em brim, com protetor facial telado que pode ser acoplado ao boné ou não	29.048	Unidade	240
68	CAMISETA DE MALHA COM FAIXA REFLETIVA PARA COLETOR DE LIXO - Tam M – camiseta de malha fria, manga longa, com punhos e golas , faixa refletiva - cor laranja		Unidade	24
69	CAMISETA DE MALHA COM FAIXA REFLETIVA PARA COLETOR DE LIXO - Tam G – camiseta de malha fria, manga longa, com punhos e golas , faixa refletiva - cor laranja		Unidade	24
70	CAMISETA DE MALHA COM FAIXA REFLETIVA PARA COLETOR DE LIXO - Tam GG – camiseta de malha fria, manga longa, com punhos e golas , faixa refletiva - cor laranja		Unidade	24
71	CAMISETA DE MALHA COM FAIXA REFLETIVA PARA COLETOR DE LIXO - Tam M – camiseta de malha fria, manga longa, com punhos e golas , faixa refletiva - cor verde		Unidade	12
72	CAMISETA DE MALHA COM FAIXA REFLETIVA PARA COLETOR DE LIXO - Tam G – camiseta de malha fria, manga longa, com punhos e golas , faixa refletiva - cor verde		Unidade	12
73	CAMISETA DE MALHA COM FAIXA REFLETIVA PARA COLETOR DE LIXO - Tam GG – camiseta de malha fria, manga longa, com punhos e golas , faixa refletiva - cor verde		Unidade	12

A Licitação em questão, na modalidade mencionada, deverá ter a validade de 12 meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. JUSTIFICATIVA

A obtenção dos equipamentos de proteção individual e de vestimentas, se faz pela



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

necessidade do atender a demanda administrativa do - Departamento de Obras e Serviços. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão do serviço de Fornecimento de equipamentos de proteção individual e de vestimentas , respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda.

4. FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S) E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos produtos/materiais será de forma parcelada, em até 04 (quatro) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento;

4.2. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação;

4.3. A CONTRATADA fica responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessárias, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais;

4.4. Os objetos deste Termo de Referência, solicitados pelo Departamento de Obra e Serviços, deverão ser entregues no **Pátio de Serviços, localizado na Avenida José Taramelli, 140, Distrito Industrial, São Sebastião da Gramma, no horário das 07h às 11hs e 13h às 15h** em dias úteis ou em outro local devidamente designado pela CONTRATANTE;

4.5. O(a) fiscal designada pela CONTRATANTE será responsável pelo acompanhamento da entrega do objeto, conforme o Termo de Referência, assim como pelo atesto do recebimento;

4.4. A CONTRATADA fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade;

4.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando um desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.7. Os serviços serão tidos como totalmente prestados definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providencias cabíveis;

6.3 Notificar a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.4. Pagar a Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade quando se fizer necessário.

7.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.4. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração, quando couber;

7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14, 17 e 27 do Código do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos a contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.7. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de prove-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, quando for o caso;

7.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Contratante;

7.9.;

7.10. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais fiscais designados pela CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

8.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

8.3. Na hipótese de comportamento contínuo de descumprimento da prestação do serviço em relação a qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções a CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

8.4. O(s) fiscal(is), ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar ao(s) Gestor(es) responsável(is) promova a adequação contratual a produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais.

8.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer insegurança, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e propostos.

8.8. Fica designado(a) como Gestor(a) da Ata de Registros de Preços o servidor José Olavo Egydio de Carvalho, CPF: 060.697.888-77, para solicitações do Departamento de Serviços e Obras.

8.9. Fica designado com Fiscal da Ata de Registros de Preços a servidora Carina Cristina Scolari, CPF: 307.868.858-58 para solicitações do Departamento de Serviços e Obras.

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da entrega da nota fiscal, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.3. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Durante o exercício de 2025.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Com fundamento no Termo de Referência, o Critério de Seleção do fornecedor será pelo menor preço por item:

Tipo de contratação: Pregão Eletrônica

Indicação da adoção ou não do Registro de Preço: Sim

Critério de julgamento: Menor preço

Critério de adjudicação: Item

Participação de consórcios de empresas: Não

Permissão para subcontratação: Não

Tratamento diferenciado para ME/EPP: Sim

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

12.2. ÓRGÃO REQUISITANTE: Departamento de Obras e Serviços.

Dotação Orçamentária – Código Reduzido

Programa de Trabalho – Serviços Rurais

02.13.03.267820015.2.036000

Natureza: 3.3.90.30.28.00.00

Desdobramento: 2823

Despesa Principal:

Fonte Recurso – 01

Programa de Trabalho – Serviços Urbanos

02.13.03.154510014.2.026000

Natureza: 3.3.90.30.28.00.00

Desdobramento: 2822

Despesa Principal:

Fonte Recurso – 01

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratada deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação de fornecimento, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma-SP.

São Sebastião da Gramma-SP, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ OLAVO EGYDIO DE CARVALHO
GERENTE DE PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2025

ANEXO II

MODELO PROPOSTA DE PREÇO

Denominação do Proponente:

Endereço: CEP:

CNP: Inscrição Estadual:

Fone: Fax:

E-mail:

Obs: adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

a) Prazo para entrega:

b) Prazo de validade da proposta:.....(mínimo 60 dias).

Declaro, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (frete), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, necessárias à completa execução do contrato.

As entregas deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela DETENTORA, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser solicitado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para serem submetidos à apreciação superior.

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

Item	Produto	QTE	UNID.	Marca	V.Unit.	V.Total
01						



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

....						
....						

Local _____ DATA: ____/_____/2025.

Assinatura do representa legal da empresa

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

Telefone: (____) - _____

e-mail: _____



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2025

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal e pela assinta o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para fins de participação na Dispensa Eletrônica, da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, DECLARA:

1. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, encontrando-se em situação regular no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
2. Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo administrativo, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
4. Que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
5. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
6. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 63, inc. IV da Lei nº 14.133/21.
7. Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

T E R R A D O C A F É D E Q U A L I D A D E

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato/ata de registro de preço.

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone Residencial:

Telefone Comercial:

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2025

ANEXO IV

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.741527/0001-05, com sede na Praça das Águas, n.º 100, Jd. São Domingos, em São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE FRANCISCO MARTHA**, brasileiro, empresário, residente nesta cidade de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado, e de outro _____, empresa estabelecida na cidade de _____, Estado do _____, sito a Rua _____, N.º _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF n.º _____, portador da cédula de identidade civil sob o n.º _____, residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, em _____, Estado do _____, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º **/2024, Registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E VESTIMENTAS PARA ELETRICITA DE VEÍCULOS, MECÂNICO, COLETORES DE LIXO E JARDINEIROS (MACAÇÃO/ CONJUNTO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS QUÍMICOS), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, com fornecimento parcelado, durante o período de 12 (doze) meses referência – anexo I deste edital, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	---------------	------	-------	------------	-------------



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

Registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E VESTIMENTAS PARA ELETRICITA DE VEÍCULOS, MECÂNICO, COLETORES DE LIXO E JARDINEIROS (MACAÇÃO/ CONJUNTO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS QUÍMICOS), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E S, com fornecimento parcelado, durante o período de 12 (doze) meses referência – anexo I deste edital, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada.

A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

É **OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER**, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S) E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

2.1. A entrega dos produtos/materiais será de forma parcelada, em até 04 (quatro) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento;

2.2. Caso a **CONTRATADA** não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da **CONTRATANTE** a sua aceitação;

2.3. A **CONTRATADA** fica responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessárias, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais;

2.4. Os objetos deste Termo de Referência, solicitados pelo Departamento de Obra e Serviços, deverão ser entregues no **Pátio de Serviços, localizado na Avenida José Taramelli, 140, Distrito Industrial, São Sebastião da Gramma, no horário das 07h às 11hs e 13h às 15h** em dias úteis ou em outro local devidamente designado pela **CONTRATANTE**;

2.5. O(a) fiscal designada pela **CONTRATANTE** será responsável pelo acompanhamento da entrega do objeto, conforme o Termo de Referência, assim como



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

pelo atesto do recebimento;

2.4. A CONTRATADA fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade;

2.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando um desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

2.7. Os serviços serão tidos como totalmente prestados definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

2.3.1 - Na hipótese de alteração de endereço da entrega a empresa licitante vencedora será comunicada com antecedência.

2.3.2 - Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4 - Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DA ATA e o presente Edital, podendo, a PREFEITURA, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DA ATA;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à PREFEITURA não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DA ATA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela PREFEITURA, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de decorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a PREFEITURA efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DA ATA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção, tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DA ATA pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar à PREFEITURA, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

A PREFEITURA se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

DETENTORA DA ATA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da PREFEITURA.

O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega do objeto que se apresente com as seguintes condições:

- a) até 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a entrega; e,
- b) instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior.

Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

O atraso injustificado ou o seu não fornecimento ensejará na aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n.º 14.133/21.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma não será obrigada a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. Em caso de prorrogação será aplicado o reajuste conforme o IPCA

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Havendo atraso nos pagamentos (salvo pelos motivos mencionados nos itens 2 e 3, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

- 5.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade quando se fizer necessário.
- 5.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 5.4. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração, quando couber;
- 5.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14, 17 e 27 do Código do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos a contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.7. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de prove-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, quando for o caso;
- 5.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Contratante;
- 5.9.;
- 5.10. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.3 Notificar a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 6.4. Pagar a Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

6.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; 2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

2.4. Deixar de apresentar amostra;

2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

3.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

3.1.5. Fraudar a licitação

3.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

3.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

3.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

3.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

3.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

3.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

3.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

3.2.1. Advertência;

3.2.2. Multa;

3.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

3.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

3.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

3.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

3.3.2. A peculiaridades do caso concreto

3.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

3.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

3.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.4. A multa será recolhida em percentual de até 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial, sem prejuízo das demais penalidades previstas.

3.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

3.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

3.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

3.8. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da aplicação das sanções impostas, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 2 (dois) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

3.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

3.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

8.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº xxx/2025.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº xxx/2025, que precedeu e



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

integra o presente instrumento de compromisso.

8.2. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº xxx/2025, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

8.3. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO REQUISITANTE: Departamento de Obras e Serviços.

Dotação Orçamentária – Código Reduzido

Programa de Trabalho – Serviços Rurais

02.13.03.267820015.2.036000

Natureza: 3.3.90.30.28.00.00

Desdobramento: 2823

Despesa Principal:

Fonte Recurso – 01

Programa de Trabalho – Serviços Urbanos

02.13.03.154510014.2.026000

Natureza: 3.3.90.30.28.00.00

Desdobramento: 2822

Despesa Principal:

Fonte Recurso – 01

CLÁUSULA NONA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais fiscais designados pela CONTRATANTE;

9.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

9.3. Na hipótese de comportamento contínuo de descumprimento da prestação do serviço em relação a qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções a CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

9.4. O(s) fiscal(is), ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar ao(s) Gestor(es) responsável(is) promova a adequação contratual a produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais.

9.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas, previstas



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

9.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer insegurança, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e propositos.

9.8. Fica designado(a) como Gestor(a) da Ata de Registros de Preços o servidor José Olavo Egydio de Carvalho, CPF: 060.697.888-77, para solicitações do Departamento de Serviços e Obras.

9.9. Fica designado com Fiscal da Ata de Registros de Preços a servidora Carina Cristina Scolari, CPF: 307.868.858-58 para solicitações do Departamento de Serviços e Obras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º ____/2025 com seus Anexos a (s) proposta (s) da (s) DETENTORA (S).

10.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

10.3 - A comunicação entre a DETENTORA DA ATA e a Administração Municipal, incluindo notas de empenho, pedidos, comunicados, notificações e todas as demais se dará por meio eletrônico, com a utilização de e-mail, sendo esse reconhecido como meio oficial de comunicação.

10.4. Para o cumprimento do disposto no item 10.3 será utilizado o e-mail da DETENTORA DA ATA informado na proposta de preços, sendo que ocorrendo qualquer alteração essa deverá ser comunicada imediatamente à Administração Municipal, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

10.5. No caso de falecimento, ficam os herdeiros legítimos obrigados a assumirem as obrigações desta Ata a bem do interesse público, observadas as normas pertinentes à sucessão hereditária previstas nos artigos 1784 e seguintes da Lei n.º 10.406/2022 (Código Civil).

10.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Municipal n.º 003/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de São Sebastião da Gramma.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

T E R R A D O C A F É D E Q U A L I D A D E

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

11.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Sebastião da Gramma, ... de de 2025.

Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

***** (nome) *****

***** (empresa) *****

P/ DETENTORA

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº:



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2025

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

Contratante:

Contratada:

Contrato

Objeto:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º. 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Sebastião da Gramma, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2025

ANEXO IX

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º

OBJETO:

Nome:	
Cargo:	
RG n.º:	
CPF n.º:	
Endereço:	
Telefone:	
e-mail:	

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Telefone:	
e-mail:	

São Sebastião da Gramma, __ de _____ de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma- SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05- Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2025

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pela Prefeitura)

CONTRATANTE:

CNPJ N.º:

CONTRATADA:

CNPJ N.º:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Sebastião da Gramma, ___ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____